

COLÉGIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE SECRETARIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO

Gestão 1998-2000



Boletim Informativo – Agosto/98

Participamos da Reunião Anual da SBPC que aconteceu de 12 à 17 de julho na cidade de Natal/RN. Onde, entre outras atividades, realizaram-se reuniões das Secretarias Estaduais do CBCE. Algumas decisões foram tomadas referentes a reformulação do regimento da entidade; comemoração dos 20 anos do CBCE e, é claro, sobre o XI CONBRACE, que será realizado em Florianópolis/SC no período de 12 à 17 de setembro de 1999 tendo como tema geral "EDUCAÇÃO FÍSICA/CIÊNCIAS DO ESPORTE: INTERVENÇÃO E CONHECIMENTO". O evento será constituído pelas seguintes atividades: 01 Conferência; 04 Mesas Redondas; 12 Grupos de Trabalhos Temáticos – GTTs; 02 Sessões de Poster; 02 Assembléias; Seminários Introdutórios (temas e números a definir); Reuniões Institucionais. O detalhamento da programação científica estará sendo veiculado no próximo Boletim Informativo da Direção Nacional. Outras sugestões ainda podem ser enviadas, e no que diz respeito aos Seminários Introdutórios as Secretarias Estaduais deverão encaminhar a Coordenação Geral do XI CONBRACE as propostas até o dia 30 de outubro de 1998, contendo: título, ministrante e seu currículo resumido, ementa e justificativa. Os interessados em participar da discussão das propostas devem fazer contato com a Secretaria Estadual, sendo prevista uma discussão ampliada na próxima assembléia de sócios no dia 14 de setembro.

Não poderíamos deixar de citar, aqui neste espaço, que o Projeto de Lei N.º 33 que tramitava no Senado Federal versando sobre a **REGULAMENTAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA** foi aprovado em 13 de agosto/98 (em apenas 15 minutos), dependendo, tão somente, da sanção do Excelentíssimo Presidente da República. O CBCE-PE participou das discussões (30 de julho e 06 de agosto), promovidas pelos DA's ESEF-UPE e UFPE, com o intuito de esclarecer os profissionais e estudantes da área acerca dos argumentos favoráveis e contrários à regulamentação, bem como participou do movimento contra a aprovação deste projeto de lei, questionando o seu conteúdo e seu processo. Com a sua aprovação, estaremos buscando as devidas informações para prestar esclarecimentos aos associados, utilizando este e outros espaços para o livre debate e veiculação de opiniões. Convidamos todos a participarem dos desdobramentos do processo de regulamentação enviando informações e/ou participando da continuidade das discussões ainda por vir.

Agenda



Congresso de Educação Física/Ciências do Esporte

Promoção: CBCE – RJ - Período: 17 à 19 de set.98 - Local: Rio de Janeiro – RJ
Informações: (021) 234-5923 - Victor.E-mail: victor@marlin.com.br

Encontro Regional de Estudantes de Educação Física – EREEF 98

Período: (previsão) 04 à 07 de setembro/98 - Local: UFC – Fortaleza – CE
Informações: Diretórios Acadêmicos de EF da ESEF e da UFPE

V Congresso Mundial do Lazer

Promoção: SESC-SP - WLRA – ALATIR
Período: 20 à 30 de out./98 - Local: SESC- Vila Mariana – São Paulo/SP
Informações:(5511)571-0413/5084-5739. E-mail: ww.sesc.com.br/leisurecongress

Curso de Especialização

- Educação Física Adaptada à Portadores de Doenças Crônico-Degenerativas e Idosos.

- Educação Física Escolar.

Promoção: Escola Superior de Educação Física – UPE
Informações: Fone: (081) 423.6433 – Fax: (081) 423.6310
E-mail: esef@recife.upe.br - Inscrições: setembro/98

VII Encontro Pernambucano de Pesquisa em Educação Física e Esporte

Promoção: ESEF-UPE - Local: ESEF-UPE
Período: 18 à 20 de nov./98 (inscrição de trabalhos até 05 de outubro)
Informações: Fone: (081) 423.6433. E-mail: esef@recife.upe.br

VI Congresso de História em Esporte, Lazer e Educação Física

Período: 14 à 17 de dez./98 - Local: Rio de Janeiro - RJ
Informações: (021) 599-7138 - prazo p/ recebimento de trabalhos: 15/09/98

I Congresso Regional da FIEP – Federação Internacional de Educação Física

Promoção: FIEP- Maceió - Período: 08 à 12 de out.98 - Local: Maceió - AL
Informações: (081) 426.5075 – 975.5395 (Demetrius Brandão)

SE LIQUE

COLÉGIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE – CBCE

e-mail: cbce@cds.ufsc.br - home-page: <http://www.cds.ufsc.br/~cbce>

CENTRO ESPORTIVO VIRTUAL (Eventos, Bibliotecas, Listas de Discussões da Educação Física e Esportes) – <http://www.cev.org.br>

SOBAMA – Sociedade Brasileira de Atividade Motora Adaptada

www.upe.br/sobama ou Fone (081) 423 6433

Revista Corporis

E-mail: corporis@upe.br (textos para o 4º número enviar até setembro/98)

Revista Movimento

E-mail: bibesef@vortex.ufrgs.br

CBCCE às Quintas

Conforme previsto, em nossa carta programa, estaremos promovendo a partir de agosto/98 um ESPAÇO DE DEBATES, denominando-o de "CBCCE às Quintas". Este tem por objetivo: ser um espaço, permanente, de debates das produções científicas, de estudantes e profissionais, que viabilize a socialização do conhecimento produzido e sistematizado na área de Educação Física/Ciências Esporte no estado de Pernambuco. Para tal estamos convidando a compor o bloco do 2ºsem/98 os trabalhos (teses e dissertações) defendidas no período de 93/95.

O Espaço terá como características: ter periodicidade mensal, acontecer sempre nas quintas-feiras, horário de 19:00h às 21:00h, acontecer na Escola Superior de Educação Física – UPE (sala A6). A sua dinâmica de tempo será: apresentação do trabalho – 40 minutos; problematização/exploração da temática por parte do debatedor - 20 minutos; debate ampliado – 1 hora.

Calendário

Data	Tema	Autor(a)	Debatedor(a)
27/08	"A formação do profissional da Educação: o processo de trabalho pedagógico e o trato com o conhecimento no curso de Educação Física"	Prof. Dr. Celi Nelza Zulke Taffarel UFPE	Prof. Dr. Michele Ortega Escobar UFPE
24/09	"O ensino do jogo na Escola: uma abordagem metodológica para a prática pedagógica dos professores de Educação Física"	Prof. Ms. Marcelo Tavares ESEF - UFPE	Prof. Cláudio Lira Santos Júnior Mestrando UFPE
20/10	"A prática pedagógica no interior das disciplinas do curso de licenciatura em Educação Física e Técnico em Desportos da UFPE: capacidade, possibilidade e motivação no trabalho docente"	Prof. Ms. Tereza Luísa de França UFPE	(à confirmar)
19/11	"Estudos dos efeitos de um programa de reabilitação cardíaca sobre as variáveis cardio-respiratórias e somáticas de cardiopatas"	Prof. Ms. Fernando Guimarães ESEF-UPE	Prof. Sérgio Luiz Cahú Mestrando UFPE

Obs.: Foram convidadas, também as professoras Marize Cisneiros e Adriana Gheres (ESEF-UPE), porém ambas não poderão participar deste 1º bloco por estarem com outras atividades neste período.

Lembre-se

Calendário - Assembléia de sócios da Secretaria – 2ºsem/98

Local: Escola Superior de Educação Física – UPE (sala 6 A)

Horário: 18:30h

SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
14	05	09	07

REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Cláudio Santos Júnior¹

Na última quinta-feira (13/08/98) foi aprovado no Senado Federal o PROJETO DE LEI Nº 33 QUE TRATA DA REGULAMENTAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA. Pasmem, foi votado em 15 minutos sem nenhuma emenda e com a retirada do artigo 7º (*“Revogam-se as disposições em contrário”*). Muito se espera desta lei em função da nossa herança iluminista cuja crença de constituir uma sociedade harmônica viria de leis. No entanto a história da sociedade brasileira vem se desenvolvendo na contramão dessa perspectiva, moldada pela eternização das desigualdades e falta do direito e assentada, ainda, naquele tipo escravocrata de suas origens e com estratégias de sustentação política² cujos eixos, segundo Michel Debrun (1983), não modificaram fundamentalmente desde a independência. Neste sentido, a lei acaba funcionando de um lado - dos que dela dependem - enquanto esperança de poder conquistar/usufruir de algum direito, do outro - dos que dela pouco precisam - utilizada como instrumento para salvaguardar os privilégios. E aí, a lei - pelo menos para a maioria da população - não ultrapassa os limites da promessa feita e nunca cumprida, não passa de letra morta, de um estratagema ideológico que promete exatamente aquilo que não pretende conceder.³

Já que o fato de ter sido aprovada não encerra o embate, apenas inicia uma nova fase, como nos posicionar e o que fazer? Como disse TROTSKY em seu livro “A revolução traída”:

“A finalidade científica e política que perseguimos nos proíbe de dar uma definição acabada de um processo inacabado. Ela nos impõe observar todas as fases do fenômeno, de fazer aparecer as tendências progressistas e reacionárias, de revelar sua interação, de prever as diversas variantes do desenvolvimento ulterior e de encontrar nesta previsão um ponto de apoio para a ação.”

Primeiro é preciso afirmar que do ponto de vista ético-político iremos nos defrontar com a questão da legitimidade do projeto. Para HABERMAS (1983) *“Legitimidade significa que há bons argumentos para que um ordenamento político seja reconhecido como justo e equânime; (...) Legitimidade significa que um ordenamento político é digno de ser reconhecido”* Ora, isto só pode acontecer no plano democrático a partir do debate transparente com os amplos setores interessados na questão. Justamente o contrário do que aconteceu. A ampla maioria dos interessados nesta questão não vêm acompanhando tal discussão,

¹ Aluno do Mestrado em Educação da UFPE, Ex-membro da Secretaria Estadual do CBCE/PE e membro da atual Secretaria Colegiada do CBCE/PE.

² Quando falamos em “estratégias de sustentação política” estamos, na verdade, falando dos mecanismos de manutenção de determinado regime político. No caso brasileiro tem-se resumido a quatro modalidades: Conciliação; Autoritarismo desmobilizador; Autoritarismo mobilizador e Liberalismo. Destaque para as duas primeiras, a terceira reduz-se a débeis ensaios e a última não ultrapassa o limite dos valores proclamados.

³ SANTOS JÚNIOR, C. EDUCAÇÃO FÍSICA E A NOVA LDB: o jogo que esconde as regras ou as regras que nada dizem sobre o jogo. 1997. Mimeo.

muitos inclusive sequer sabem exatamente do que está acontecendo dado o esoterismo⁴ da mesma.

Desde a década passada veio à baila a discussão acerca da regulamentação. Porém, o projeto deu entrada no Congresso Nacional em 1995 - teve apenas uma audiência pública (17/10/96) com a participação de alguns setores/indivíduos (mais estes do que aqueles) entre favoráveis e contrários - tendo sido aprovado em Junho do corrente ano. Estiveram empenhados na aprovação o prof. Jorge STAINHILBERT, mentor do projeto de regulamentação, e grupos ligados a ele, além da FBAPEF. Se não foram capazes ou não quiseram ampliar o debate, demonstraram muita habilidade para fazer valer os seus interesses junto ao poder constituído. A tramitação deste projeto lembrou a aprovação da atual LDB no que diz respeito as barganhas internas. Como bem disse o Prof. STAINHILBERT - no seu livro "Profissional de Educação Física: existe?" - *"Enquanto os conservadores querem discutir, questionar, os progressistas querem soluções, querem ocupação dos espaços"* (pp. 56). Eis uma descabida inversão de valores. Apresenta-se como dono da verdade, verdadeiro salvador da pátria (diria do império), afinal, o argumento de ocupação de espaços lembram velhas preocupações imperialistas de expansão de território. Tudo isto quando um dos debates mais atuais, mais contemporâneos - seja na sociedade civil organizada, seja na sociedade política - é, justo, a ampliação do espaço democrático, o que envolve a discussão acerca da ampliação dos dois fundamentos da democracia representatividade e participação, e isto só pode ocorrer pela via do debate amplo e fraterno do diálogo. Bom lembrar que estes progressistas, segundo BALL (1995), se valem da estratégia dos intelectuais orgânicos do mercado que é a de se evitar qualquer tipo de crítica reflexiva.

No corpo da lei, estão concepções atrasadas de Educação Física (ligadas ao paradigma da aptidão física), de saúde (como ausência de doenças) e de mercado (como algo estático e sem possibilidades de se estabelecer interfaces com outros setores). Em outros artigos publicados em Revistas Brasileira de Ciências do Esporte, o debate deixou claro o quanto este é um projeto atrasado em todos os sentidos. Um projeto que vem mais para atender a interesses pessoais que coletivos. Um projeto que já nasce no atraso, anacrônico, desconsiderando toda a produção na área desde os anos 80. Um projeto que possui mais dúvidas que certezas. Um projeto carente de discussão, de amadurecimento, de postura ética, de transparência política. Apesar de tudo foi aprovado e agora estamos prestes a entrar na fase de sua regulamentação (após a sanção do Presidente) e aqui é onde o *diabo mora*. É justo na fase de construção dos conselhos que todos professores, alunos, entidades representativas e sociedade civil precisam estar atentos para fazer com que as instâncias competentes se vejam obrigadas a democratizar o processo em suas diversas fases que irão acontecer. Precisamos não repetir velhos erros, temos de estar atentos e demonstrar disposição política para que estes setores atrasados não nos imponham mais derrotas.

⁴ Esoterismo está sendo utilizado aqui no seu sentido filosófico ou seja enquanto uma doutrina que preconiza que a verdade (científica, filosófica ou religiosa) seja reservada a um número restrito de iniciados.

Conheça o Projeto de Lei n.º 33 – Regulamenta a Profissão de Educação Física

Art. 1º - O exercício das atividades de Educação Física e a designação de Profissional de Educação Física é prerrogativa dos profissionais regularmente registrados nos Conselhos Regionais de Educação Física.

Art. 2º Apenas serão inscritos nos quadros dos Conselhos Regionais de Educ. Física os seguintes profissionais: I - os possuidores de diploma obtido em curso de Educ. Física, oficialmente autorizado ou reconhecido; II - os possuidores de diploma em Educ. Física expedido por instituição de ensino superior estrangeira, revalidado na forma da legislação em vigor; III - os que, até a data do início da vigência desta Lei, tenham comprovadamente exercido atividades próprias dos Profissionais de Educação Física, nos termos a serem estabelecidos pelo Conselho Federal de Educação Física.

Art. 3º Compete ao Profissional de Educação Física: coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do esporte.

Art. 4º Ficam criados o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Educação Física.

Art. 5º Os primeiros membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Educação Física serão eleitos para um mandato tampão de dois anos, em reunião das associações representativas de Profissionais de Educação Física, criadas nos termos da Constituição Federal, com personalidade jurídica própria, e das instituições superiores de ensino de Educação Física, oficialmente autorizadas ou reconhecidas, que serão convocadas pela Federação Brasileira das Associações dos Profissionais de Educação Física - FBAPEF, no prazo de até noventa dias após a promulgação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REVISTA PERNAMBUCANA DE CIÊNCIAS DO ESPORTE

A Secretaria Estadual de Pernambuco - CBCE, propõe a editoração da "REVISTA PERNAMBUCANA DE CIÊNCIAS DO ESPORTE", realizando o compromisso de contribuir para a produção, crítica e difusão do conhecimento científico na área de Educação Física/Ciências do Esporte, bem como cumprindo com uma das meta estabelecidas para a gestão 1998/2000. Estamos em processo de discussão final do projeto da Revista e levantamento de custos. Havíamos previsto, no I CONPECE, que o 1º número desta revista sairia com o material das atividades do I Congresso Pernambucano de Ciências do Esporte, textos das falas das mesas, cursos introdutórios, trabalhos apresentados nos GTTs, dentre outros. Para tal, voltamos a solicitar aos apresentadores de trabalhos nos GTTs que enviem seus artigos até 15 de setembro/98, para viabilizarmos a editoração da revista ainda este ano.

Existirá as sessões de: artigos, resenhas, relatos de experiência, resumos de trabalhos científicos etc. Envie seu material ou tire dúvidas com a Secretaria CBCE-PE (ver contatos no final do Boletim). Lembramos, neste momento, as normas de publicação:

- 1- Os textos encaminhados ao Conselho editorial devem ser inéditos, redigidos em português, não devendo ser apresentado simultaneamente a outro periódico;
- 2- Serão aceitos os textos encaminhados para publicação utilizando o editor de textos Word for Windows, ou compatível, fonte Times New Roman, tamanho 12, em disquete 3,5 ; em espaço duplo;
- 3- O texto deverá conter de 5 a 7 páginas exceto, para a seção resumo de dissertações e tese que deverá observar 1(uma) página;
- 4- No cabeçalho deve conter: a) título; b) autor; c) indicação em rodapé da entidade científica ou instituição à qual o autor está vinculado, seus endereços , bem como notificação, caso o trabalho tenha sido apresentado em reunião científica; indicar ainda o patrocinador e número do processo caso o trabalho tenha sido subvencionado;
- 6- Caso o texto utilize notas, as mesmas devem ser colocadas no final do texto. Solicita-se que as mesmas não ultrapasse vinte linhas;
- 7- As referências bibliográficas devem ser colocadas em ordem alfabética, segundo as normas da ABNT;
- 8- As tabelas e gráficos deverão obedecer às "normas de apreciação tabular", resolução nº 886, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Estatística, devendo ser datilografado separadamente do texto.

Participe desta construção dando sua opinião e enviando seu material para publicação.

CAMPANHA DE SÓCIO/98 - Não fique só! Fique Sócio!

O ato de associar-se garante não só o recebimento das correspondências, boletins, revistas e a participação nos eventos com desconto. O ato de associar-se representa um compromisso com o fortalecimento da entidade.

Não perca tempo. Preencha a ficha anexa e envie pelo correio juntamente com cheque nominal ao CBCE. Se preferir, procure os integrantes da Secretaria. Alguns contatos para inscrição:

- No Mestrado em Educação-UFPE: Livia Tenório (445.2863), Jamerson Almeida, Sergio Cahú (325 4529) e Eduardo Jorge;
- Na Diretoria de Esportes /SEE: Valéria Sales (341. 0352 ou 962 4992)
- Na UFPE: Profª. Tereza França e Shirley Camêlo - D.A.
- Na ESEF/UPE: Prof. Márcilio Barbosa e José Nildo (D.A.)

Se você já é sócio divulgue com seus amigos e colegas de trabalho.

FICHA DE INSCRIÇÃO

() Sócio novo

() Renovação assinatura

NOME: _____

TIPO DE SÓCIO: () Estudante () Efetivo () Instituição

CPF/CGC: _____ DATA NASC.: ____/____/____

SECRET./ESTADO: PERNAMBUCO Nacionalidade: _____

INSTITUIÇÃO: _____

DEPARTAMENTO: _____

FORMAÇÃO/GRAD.: _____

PÓS-GRAD.: _____

NÍVEL: _____

END. RESID.: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

FONE RESID.: _____ FAX: _____

E-MAIL: _____

END. PROF.: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

FONE PROF.: _____ FAX: _____

E-MAIL: _____

PAGAMENTO:

Banco: _____ Ag.: _____ Nº Cheque: _____

Data do recebimento: ____/____/____

VALOR: () Sócio/Estudante - R\$ 20,00

() Sócio/Efetivo - R\$ 30,00

() Sócio/Instituição - R\$ 50,00

Obs.: Matenha seus dados atualizado



SECRETARIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO - CBCE

Escola Superior de Educação Física - UPE

Rua Arnóbio Marques, 310

Santo Amaro - Recife - PE

Cep.: 50.100 - 130

Fone: (081) 423.6433

Fax: (081) 423.6310

E-mail: curso3@upe.br ou LTB@npd.ufpe.br (provisório)

Fone res.: Lívia Brasileiro (081) 445.2863